



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

Lei n.º 2.838/2013

De 09 de outubro de 2013.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.177.907,18 (um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e sete reais e dezoito centavos), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

<b>U.O.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Cat. Econ.</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Recurso</b>
02.01 - Gabinete	06.122.0018.1119 – Aquisição e Instalação de Semáforo	4.4.90.52	80.000,00	Tesouro
02.02 – FUNDEB	12.365.0004.1106 – Aquisição Mobiliário Pró Infância	4.4.90.52	38.000,00	Federal
02.02 – FUNDEB	12.365.0004.1114 - Reforma e Ampliação EMEI Terezinha P. Yasuda	4.4.90.51	100.000,00	Tesouro
02.06 - Urbanismo	15.451.0009.1083 - Canalização Córrego Av. José Nóbrega - Miguel P. E Américo B.	4.4.90.51	25.000,00	Tesouro
02.06 - Urbanismo	15.451.0009.1068 – Asfaltar Av. José de Nóbrega	4.4.90.51	195.307,18 23.600,00	Federal Tesouro
02.09	04.782.0011.1117 - Aquisição de Caminhão Pipa	4.4.90.52	156.000,00 35.000,00	Estadual Tesouro
02.09	04.782.0011.1116 - Aquisição de Caminhão Caçamba	4.4.90.52	200.000,00 160.000,00	Estadual Tesouro
02.11	04.122.0016.1115 - Construção De Jazigos - Cemitério JD. das Acácias	4.4.90.52	166.000,00	Tesouro

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos são provenientes:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

I - Excesso de arrecadação a verificar, conforme artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.139.907,18;

<b>Tesouro</b>	588.600,00
<b>Federal</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Refere-se a convênio CT 0265.018-91/2008 do Programa Gestão da política de Desenvolvimento, com liberação de recursos no valor mencionado no excesso de arrecadação pela Caixa Econômica Federal.</li></ul>	195.307,18
<b>Estadual</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Secretaria de Planejamento – SP</b></li><li>• <b>Secretaria da Casa Civil - SP</b></li></ul>	156.000,00 200.000,00

II - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 38.000,00;

**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.512/2009, de 23 de dezembro de 2009, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de outubro de 2013.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg Jurídicos e Tributários

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I